

REGULAMENTO ESTADUAL SUB 20 – 2016

Art. 1º - Os **CAMPEONATOS ESTADUAIS CAIXA DE ATLETISMO SUB -20** têm por propósito básico a integração estadual, a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu estágio técnico nos diversos clubes catarinenses.

§ 1º - Os Campeonatos servem para seleção e constituição das representações da FCA nas competições nacionais na categoria.

§ 2º - Os Campeonatos são realizados com provas para ambos os sexos.

Art. 2º - Os Campeonatos somente admitem a participação de atletas com a idade de 16, 17, 18 e 19 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2016 (nascidos de 1997 até 2000).

Art. 3º - Os Campeonatos são disputados anualmente.

Art. 4º - Ao organizar seu calendário anual, a FCA programa os Campeonatos de modo a que se realizem, preferencialmente antes dos eventos nacionais previstos na categoria.

Art. 5º - As entidades filiadas à FCA (clubes) devem, obrigatoriamente, participar de seus Campeonatos Estaduais Sub – 20 como condição básica para a participação de seus atletas nos Campeonatos Brasileiros.

Art. 6º - Participam dos Campeonatos atletas representando equipes das entidades filiadas a CBAAt através da FCA.

Art. 7º - Cabe à entidade sede tomar todas as providências necessárias para o perfeito transcorrer do evento, conforme caderno de encargos da FCA.

Art. 8º - Cabe a FCA, através de seu Departamento Técnico, a vistoria das instalações das sedes dos Campeonatos Estaduais.

Art. 9º - Os Campeonatos são realizados segundo das Regras da IAAF, as Normas da CBAAt e as contidas neste regulamento.

Art. 10º - São condições para que o atleta participe dos Campeonatos:

- a) ser brasileiro;
- b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que estará representando na competição;
- c) estar dentro do limite de idade para a categoria;
- d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por suas filiadas;
- e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt.

§ 1º - será aceita também nos campeonatos, a participação de atletas DA MESMA FAIXA ETÁRIA:

-Filiados á outra entidade estadual; com registro na CBAAt e que estejam no momento sem vínculo a alguma entidade estadual; atletas não filiados e de atletas paraolímpicos, sendo esta participação denominada AVULSO, sem direito a pontuação, premiação e como forma de obtenção de índice para ranking nacional ou estadual.

§ 2º - em nenhuma hipótese serão realizadas provas com distâncias diferenciadas daquelas constantes no programa horário do campeonato.



§ 3º- paralelamente ao campeonato poderá ser realizado um festival para atletas de outras faixas etárias, respeitando-se o que está estabelecido no § 2º deste artigo e as limitações de participação descritas na Norma 12 da Cbat.

Art. 11º- É ilimitado o número de atletas que cada equipe poderá inscrever nas provas individuais.

§ 1º - a relação nominal dos atletas por prova deverá ser entregue impreterivelmente a FCA até 96(noventa e seis) horas antes do início da competição, seja por Correio, em mãos ou via Internet através do site da Federação Catarinense de Atletismo.

§ 2º- Até 48 horas antes do início do campeonato as equipes deverão comunicar á Direção Técnica a relação dos atletas que, por motivos diversos, não poderão participar do evento, á fim de que se procedam as exclusões das listas de saída.

Art. 12º - Cada atleta pode participar, no máximo, de 2 (duas) provas individuais e dos revezamentos.

§ 1º- Os atletas da categoria Sub - 18, não poderão em qualquer hipótese participar da prova dos 10.000 metros, conforme Norma 12 da Cbat.

§ 2º- Para que a prova seja realizada deverá haver a confirmação e a participação de no mínimo, 02 (dois) atletas nas provas individuais e 02 (duas) equipes nas provas de revezamentos.

OBS: Em situações especiais, desde que não prejudiquem o andamento do campeonato e como forma de obtenção de índice, poderá ser autorizada a realização de provas com um atleta ou uma equipe de revezamento, sabendo-se de antemão que não serão computados pontos para as equipes nem conferidas medalhas aos atletas.

§ 3º- Os participantes das provas combinadas poderão participar de mais uma prova individual e dos revezamentos.

§ 4º- O atleta, ao confirmar e responder a chamada no local da competição deverá apresentar-se ao Árbitro da prova munido da carteira da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), ou na falta desta munido de carteira de identificação expedido por órgão oficial sem as quais não poderá competir.

§ 5º- O atleta que não participar de uma prova após a confirmação oficial, salvo por motivo de força maior, será eliminado da competição.

Art. 13º - Por ocasião dos Campeonatos será realizado um Congresso que reunirá os representantes credenciados de todas as entidades participantes. Em não havendo o congresso os representantes das entidades deverão retirar na secretaria os envelopes com todas as informações técnicas do evento.

§ 1º - O Congresso fica sob a direção do Presidente da FCA, ou seu representante, que terá a auxiliá-lo um secretário, por ele nomeado, e que juntamente com o Delegado Técnico da CBAt, ou seu substituto, e outras pessoas convidadas constituirão a mesa diretiva.

§ 2º - Cada entidade pode credenciar até 2 (dois) delegados para participar dos debates, porém somente 1 (um) tem direito a voto.



Art. 14º- A instalação do Congresso far-se-á em sessão realizada antes da abertura dos Campeonatos, na cidade sede em que se realizará a competição.

Art. 15º- O Congresso é dividido em 2 (duas) partes distintas:

I - Sessão Solene - Para saudação às delegações presentes pelas autoridades presentes.

II - Assuntos Técnicos - Para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica do Campeonato: normas gerais, número de inscritos, etc.

Parágrafo único - Podem participar dos debates do Congresso, atletas, técnicos, dirigentes e demais pessoas devidamente interessadas.

Art. 16º - A ordem dos trabalhos do Congresso é a constante da agenda previamente estabelecida e que consta da programação.

Art. 17º - O transcorrer do Congresso é registrado em ata lavrada pelo Secretário da mesa diretiva, que ficará à disposição na sede da FCA.

Art. 18º - A Cerimônia de Abertura dos Campeonatos é elaborada pela FCA ou cidade sede, antes do início da competição.

Art. 19º - As provas dos Campeonatos são as seguintes:

a) Masculino:

Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros.

Corridas com barreiras: 110 (0,995 m) e 400 metros (0,914).

Corrida com obstáculos: 3.000 metros (0,914).

Revezamentos: 4x100 e 4x400 metros.

Marcha Atlética: 10.000 metros.

Arremesso/Lançamentos: Peso (6 kg), Disco (1,750 kg), Dardo (800 gr) e Martelo (6 kg).

Saltos: Altura, Distância, Triplo e com Vara.

Prova combinada: Decatlo.

b) Feminino:

Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500, 3.000 e 5.000 metros.

Corridas com barreiras: 100 (0,838) e 400 metros (0,762).

Corrida com obstáculos: 3.000 metros (0,762).

Revezamentos: 4x100 e 4x400 metros.

Marcha Atlética: 10.000 metros.

Arremesso/Lançamentos: Peso (4 kg), Disco (1 kg), Dardo (600 gr.) e Martelo (4 kg).

Saltos: Altura, Distância, Triplo e com Vara.

Prova combinada: Heptatlo.

Art. 20º - Os Campeonatos, sempre que possível, serão realizados em pista com piso sintético de 8 (oito) raiais.

Art. 21º - Nas provas de campo os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição para implementos entregues até uma hora antes do horário da prova.



Art. 22º - Os Campeonatos são realizados em dois dias consecutivos em quatro etapas. Caso o número de atletas seja pequeno poderá, a critério da direção técnica da FCA, ser realizado em três etapas.

§ 1º- As provas só poderão ser adiadas por motivo de força maior e por determinação da Coordenação e Diretoria Técnica da competição.

§ 2º- No caso de as provas serem suspensas ou adiadas em função de intempérie, elas serão reiniciadas depois de aprovadas as condições do campo atlético pela Coordenação e Direção Técnica da competição.

§ 3º- Na permanência de mau tempo até o final do evento, e o campo atlético não ofereça mais condições a competição será suspensa e, caso tenham sido realizadas 75% ou mais das provas finais os pontos das equipes serão somados e os campeões declarados. Caso contrário não se somarão os pontos das equipes. Os resultados obtidos pelos atletas até então serão homologados.

Art. 23º- O programa-horário para os Campeonatos Estaduais Caixa Juvenil será elaborado pela Direção Técnica da FCA,, cabendo ao Delegado Técnico da CBAT ou a direção técnica da competição o ajuste dos horários das provas.

Art. 24º- Quando não houver número de atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 25º - A pontuação por prova nos campeonatos será a seguinte, separando masculino e feminino:

1º- 13 pontos; 2º- 8 pontos; 3º- 6 pontos; 4º- 5 pontos; 5º- 4 pontos; 6º- 3 pontos; 7º- 2 pontos; 8º- 1 ponto.

§ 1º- Nas provas combinadas e nos revezamentos a contagem de pontos até o 8º colocado será em dobro.

§ 2º- Serão acrescidos 05 (cinco) pontos de bonificação aos novos recordes estabelecidos ou iguais para o Campeonato; 07 (sete) pontos de bonificação para o recorde brasileiro de Sub-20 desde que em condições de ser homologados, sendo dada apenas uma bonificação por recorde.

§ 3º- No caso de empate na contagem geral da competição em cada sexo, a melhor classificação reverterá em favor da equipe que obtiver o maior número de primeiros lugares; persistindo o empate o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente até se determinar a equipe campeã.

§ 4º- Quando a pista possuir 06 (seis) raias, o 7º e o 8º colocado contarão pontos de acordo com o resultado da semifinal.

Art. 26º - A organização e direção dos Campeonatos são da FCA, cabendo a Direção de Arbitragem indicar o Diretor da Competição, o Coordenador de Competição, Coordenador Técnico e o Coordenador da Câmara de Chamada dos Campeonatos.



Art. 27º - A arbitragem da competição é realizada somente por árbitros devidamente registrados na CBA e de conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma, com o auxílio de acadêmicos das faculdades de Educação Física do estado.

Art. 28º - As alturas iniciais em que a barra é colocada nas provas de saltos verticais são definidas pela Direção dos Campeonatos e informada no Congresso Técnico ou no material técnico distribuído previamente.

Art. 29º - Cabe ainda a Direção Técnica, a composição das séries e o sorteio de raias nas provas de pista. Nas provas de campo a ordem das tentativas para as diversas provas será a ordem inversa do Ranking. Técnicos e dirigentes interessados poderão estar presentes.

Art. 30º - É obrigatório o uso de uniforme oficial de cada entidade por todos os atletas nos Campeonatos, sendo que as equipes de revezamento deverão estar obrigatoriamente **com as camisetas idênticas entre si**, se possível, com calções ou bermudas idênticos.

§ 1º- O atleta deverá obrigatoriamente possuir dois números iguais, colocados um na frente e outro nas costas da camiseta, exceto nos saltos em altura e vara onde poderá competir com um número somente. A numeração será fornecida pela FCA, pois no mesmo deve constar o nome do patrocinador (Caixa).

§ 2º - O número do atleta não poderá ser trocado durante a competição, salvo por motivo de força maior e com autorização da direção da competição.

Art. 31º - Cabe ainda à FCA, durante o Congresso, indicar um júri de Apelação, composto por 5(cinco) membros, cuja função específica é apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvado a competência da Justiça Desportiva.

Art. 32º - Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado na Regra 146 da IAAF, incluindo o pagamento da taxa correspondente a 100 (cem) dólares americanos, quando for o caso.

Art. 33º - Ressalvadas as hipóteses de competência da Justiça Desportiva, os protestos relativos à condição de um atleta participar dos Campeonatos devem ser apresentados, antes do início, ao Delegado Técnico ou ao Diretor da Competição.

§ único - Se o caso não puder ser resolvido antes da competição, o atleta dela participará “sob protesto” devendo o assunto ser decidido posteriormente pela FCA.

Art. 34º - Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, recebem, como premiação, medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente.

§ 1º- Os atletas deverão comparecer devidamente uniformizados para as premiações (sempre que possível com o agasalho completo) e atenderem prontamente a chamada para as mesmas a fim de não atrasar a competição.

Art. 35º - São agraciados com premiação especial os atletas (masculino e feminino) que forem considerados os melhores da competição, indicados pelo conselho técnico da FCA.



Art. 36º - Organizadores locais dos Campeonatos devem envidar todos os esforços junto aos órgãos de comunicação, no sentido de que seja dada a mais ampla divulgação das competições.

Art. 37º - Aos organizadores locais dos Campeonatos, compete providenciar a segurança dos participantes das competições, no período compreendido desde 12 (doze) horas antes de seu início até o final do evento.

Art. 38º - As infrações disciplinares são julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 39º - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pela FCA.

FLORIANÓPOLIS, FEVEREIRO DE 2016.

